



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "AUTOESTIMA", para concessão de kit pós mastectomia na rede pública de saúde deste município e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "AUTOESTIMA" para concessão de kit pós mastectomia na rede pública de saúde deste município.

Parágrafo único - O programa a que se refere o caput consiste na inserção e fornecimento de kit, com o mesmo nome, nas unidades de saúde no âmbito deste município.

Art. 2º - O "Kit AUTOESTIMA" será composto de 1 (um) guarda dreno, 1 (uma) luva linfática, 1 (uma) almofada 1 (uma) esfera fisioterápica ou similar e 1 (um) lenço, chapéu ou boné.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de viabilizar o fornecimento do "Kit AUTOESTIMA."

Art. 4º - O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de, até, 180 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal